



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

PROJETO DE LEI N.º 09 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5714/2022
Data: 05/08/2022 - Horário: 14:12
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA MORADIA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, rubrica orçamentária para custear despesa com moradia para famílias de baixa renda, no montante de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de:

- Excesso de Arrecadação R\$ 2.344.000,00

- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

001010.08.244.00073.019.4.4.90.51.0000	R\$ 1.186.000,00
--	------------------

Art. 3º. Fica incluída a referida dotação orçamentária, bem com o projeto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual nos exercícios de 2022 a 2025 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, _____ de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal de Marilândia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO I

<i>R\$ 1,00</i>		
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
0008	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
08	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
16	HABITAÇÃO	
482	HABITAÇÃO URBANA	
0010	SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS	
3.034	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – UG PREFEITURA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.530.000,00

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES
SR. DOUGLAS BDIANI

MENSAGEM Nº 43 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA MORADIA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA."

A referida solicitação se faz necessário para custear despesa com a construção de moradias para famílias de baixa renda, vale ressaltar, que parte do valor é oriundo de convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo.

Sendo assim, o valor total do convênio é de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais), sendo R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais) de recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano; e de R\$ 1.216.816,42 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) de recursos próprios do Município, a título de contrapartida.

Observa-se, que o direito a habitação ou casa própria figura entre os fatores mais preponderantes sociais, porque ela garante a quem a conquista a certeza de um domicílio, de moradia, e soma um outro fator importante: a integração nos bens da comunidade.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal de Marilândia